



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Segunda-feira • 16 de janeiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 598



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 01/2023)	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 02/2023)	9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 03/2023)	12
LICENÇA AMBIENTAL (Nº 139/2023)	17
PARECER (Nº 03/2022)	19
PORTARIA (Nº 010/2023)	23
PORTARIA (Nº 04/2023)	24
PORTARIA (Nº 05/2023)	25
PORTARIA (Nº 06/2023)	26
PORTARIA (Nº 07/2023)	27
PORTARIA (Nº 08/2023)	28
PORTARIA (Nº 09/2023)	29
PORTARIA SUPLEMENTAR (Nº 01/2023)	30

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 01/2023)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

“Dispõe Sobre a Convocação de Servidores para Tratarem de Assuntos de seus Interesses funcionais na Administração Municipal de Baixa Grande”.

A Sra. Chefe de Gabinete do Município de Baixa Grande, no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de atualizar o arquivo de Pessoal do Município,

Considerando a necessidade de instituir rotinas para a atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando ausência, inconsistência e/ou ilegível, de documentos necessários e exigíveis a constar nos assentamentos funcionais para comprovação dos apostilamentos;

Considerando ser essencial a atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais nos assentamentos funcionais, a fim de atender às consultas formuladas pelo Tribunal de Contas do Município, assim como por força da implantação do sistema eletrônico Federal, o e-Social, e por outros órgãos de controle interno do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a atualização dos dados cadastrais de Servidores Públicos Municipais ativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal e estabelecer os procedimentos necessários à plena execução do processo de atualização cadastral.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos Servidores titulares de Cargos sem vínculo efetivo, aos requisitados, aos lotados provisoriamente no Município e, ainda, aos que se encontrem cedidos a outros órgãos, afastados ou licenciados.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos – DRH gerir os processos de atualização dos dados cadastrais dos Servidores ativos, abrangidos por este Edital, zelando pelo cumprimento do disposto neste ato e nas demais normas pertinentes.



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

Parágrafo único - O DRH será responsável por coordenar a divulgação, a execução e a homologação do presente Edital, bem como proceder à alteração dos dados cadastrais no sistema eletrônico de pessoal, integrado a folha de pagamento dos servidores, preservando a integridade dos dados fornecidos pelos referidos Servidores.

Art. 3º. Os servidores deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, para entrega da **Certidão Negativa de Benefícios do INSS** a partir da data de publicação deste Edital.

§ 1º. O documento solicitado no Anexo I, deste Edital, deve ser emitido por órgão oficial competente ou através dos seus sites oficiais com declaração de veracidade das informações, fornecidas no momento da entrega.

§ 2º. O documento deve ser apresentado original e cópia ou cópia autenticada por cartório competente.

I – A cópia apresentada junto com o documento original será autenticada/validada por servidor público municipal do DRH, designado para este fim, no momento da apresentação, que terá fé pública;

II - Não serão aceitas cópias com validação anterior;

III – A Certidão, que trata o caput deste artigo, deverá ter a data de emissão posterior a data da publicação deste Edital.

Art. 4º - O documento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande, localizada na Avenida 2 de Julho, 739, Centro, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º. O descumprimento do presente Edital, dentro do prazo fixado, ou apresentarem dados cadastrais inconsistentes, poderá ensejar a abertura de processo administrativo e terem o pagamento de sua remuneração mensal suspenso.

Art. 6º. O documento apresentado pelo servidor convocado por este Edital será posteriormente analisado pelo setor competente, que tomará as devidas providências de acordo com sua constatação.

Art. 7º. Este Edital entre em vigor na data da sua Publicação.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande, Bahia, 13 de janeiro de 2023

Graziele Monique de Sousa Pinho
Chefe de Gabinete



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

ANEXO I – EDITAL 01/2023
Os servidores abaixo relacionados estão convocados a apresentarem
Certidão Negativa de Benefícios do INSS

NOME DO SERVIDOR POR MATRÍCULA	MATRÍCULA
ALESSE MENDES RIBEIRO SILVA	1674
CELIDALVA SENA OLIVEIRA	245
MARIA AUXILIADORA ARAUJO SOARES	243
NEURA MENDES DA SILVA	173
NILVANDA GOMES COLEHO BARRETO	400
ABIGAIL DA SILVA SOUSA	96
AGRIPINO CUSTODIO DE FREITAS	214
EDILENE JALES DE ALMEIDA	632
EDVANDRO ALVES CAMPOS	631
EVERALDO PAMPONET SANTOS	331
CELMA MARIA DA SILVA	625
CILENE SENA SILVA	398
CLAUDIANA VENTURA MACHADO	407
EDILENE BRITO ARAUJO GUSMAO	200
ELIANA PASSOS DOS SANTOS	388
MARIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA	394
MIRALDETE PEDREIRA DA SILVA	413
VALDECI RIOS FERNANDES BASTOS	410
AGNALDO FERREIRA SANTANA	651
ANDRELINA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA	419
CELINA MACENO FREITAS DE OLIVEIRA	525
CLEUSA DE OLIVEIRA SANTIAGO BRITO	490
EDELZITA PEDREIRA MENDES	495
ESTER PEREIRA DE SOUZA SANTANA	494
FRANCISCA DE ASSIS DE JESUS SOUSA	496
GILZA DE SOUSA DA SILVA DE QUEIROZ	506
IVANDA DA CONCEIÇÃO SANTOS	583
IVANIRA DA CONCEIÇÃO SANTOS SOUZA	586
IVONETE LIMA DE SOUZA	500
JACIARA PAULO DA SILVA	572
JANEIDA SANTANA ARAGAO	501
JANEIDE MACEDO PAMPONET MOREIRA	499
JOELITA ASSIS DE CARVALHO	568
JOELITA RIBEIRO DA SILVA GOMES	581
JOSENILDA SANTOS OLIVEIRA	573
JUANETE DA SILVA OLIVEIRA	570
JUCENIL SANTOS JESUS	502
LUCIMAIA DULTRA DOS SANTOS	577
MAGANIA MACHADO ASSIS PEREIRA	578
MARIA JOSE SOUZA OLIVEIRA	493
MARIA NEIDE DA SILVA MATOS	507
MARIA ORLANI PEREIRA DE OLIVEIRA SENA	580
MARINALVA CUSTODIO DOS SANTOS	584
MARINEIDE RIBEIRO DA SILVA GOMES	587
NADIR LIMA DE OLIVEIRA	504



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

ODETE CARLOS DA SILVA DE FREITAS	449
ROSEMEIRE BASTOS SÃO LEO	585
ROSIRES BRANDAO RIBEIRO PINHO	404
ROZALBA ALMEIDA PEREIRA	503
VERALUCIA DUMAS QUEIROZ SOUZA	158
ADAELSON SOARES DE CARVALHO	2693
ROSILENE ARAUJO PEREIRA	2702
DARLENE NASCIMENTO MATOS	444
ELIELSON BASTOS CORREIA	629
LUANA MELO BRITO	2692
ANA LUCIA DE JESUS SILVA	345
CRISTIANE DE JESUS MACHADO OLIVEIRA	488
EDUARDO FERREIRA BRITO FILHO	361
ELIALDA MELO BRITO BELA	474
EVANIA RIOS BARBOSA	485
GILNETE BARBOSA DE OLIVEIRA	461
LUCIMAIA ARAUJO BELA SOUZA	433
MARIA CONCEIÇÃO GOES DO NASCIMENTO SANTANA	438
MONICE ARAUJO DA SILVA	440
VALDIVANIA SILVA MATOS FERREIRA	406
ANA CRISTINA SILVA SANTOS NERI	376
CARLOS ALBERTO DUMAS QUEIROZ	283
DORALICE SENA DA SILVA	274
GILDECI SILVA PEDREIRA	386
IRAILDA JESUS ALVES	238
IVETE SANTOS DA SILVA	162
JOANA BATISTA SOUZA SANTOS	333
LUCINEIDE BATISTA ARAUJO	359
LUSINETE DE PINHO SANTANA	366
MARIA DE LOURDES DE BRITO NASCIMENTO SILVA	327
MARIA PINHO DE SOUZA	374
MARIA RAIMUNDA ALMEIDA MACEDO	368
MARIA ZELIA BATISTA DE OLIVEIRA	269
SENHORINHA SOUZA SANTOS SANTANA	329
SILEIDE MOTA ALVES	405
SILVANDIRA DOS SANTOS FERREIRA SILVA	412
VERILDA JESUS DA SILVA OLIVEIRA	295
ZELIA CONCEIÇÃO SILVA	371
ABIA TEIXEIRA SOUSA SILVA	464
ANA RITA SANTOS PURIFICAÇÃO	347
ANTONIO GUEMBERGUE TAVARES DE MATOS	116
AROLDOLIVEIRA CAMPOS	463
AVANDIR MARINHO DOS SANTOS	320
CASSIANO ARAUJO SANTA BARBARA	401
CLEMILDA ALMEIDA ALVES	282
CLEOFONIO GUERRA DE MACEDO	324
CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA BASTOS	375
DANIELLY DOS REIS MACHADO SOUZA	717
DERNONEIRES PIRES MACHADO SILVA	478
DIONEIA SANTOS FERNANDES	385
DIOVANE OLIVEIRA GUIMARAES	115
DOMINGOS DOS SANTOS SILVA	382
ENA MAYANA BRITO BRANDAO BATISTA	477
FERNANDA OLIVEIRA CAMPOS	693
GERALDO PEREIRA QUEIROZ	468



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

GERSSIONITA DA SILVA BORGES	466
GERUSIA DE OLIVEIRA SANTOS	460
GISMALIA GOMES DA SILVA CERQUEIRA	101
GRACIELA OLIVEIRA GUIMARAES DE ARAUJO	378
JANETE DE OLIVEIRA SANTOS	104
JEANE DE CINTRA DE SOUZA BISPO	519
JOAO BATISTA DE SANTANA	575
JOSE MARIA BELO OLIVEIRA	303
JUDIRLEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA SANTIAGO	334
KELLIANY DA ROCHA ALVES PAMPONET	442
LUCIANA SOUZA GUIMARAES	372
LUCILENE MIRANDA SANTIAGO	335
LUIZ CARLOS FERNANDES MACIEL	423
LUIZA MOREIRA DE OLIVEIRA SODRE	123
MARGARIDA SANTOS EVANGELISTA DA CONCEIÇÃO	114
MARIA DAS FLORES SILVA DE OLIVEIRA	323
MARIA GORETE MATOS PEREIRA PAMPONET	432
MARIA JOSE ALVES DA SILVA REIS	322
MIRALVA ARAUJO BELA PESSOA	453
NOELIA ALVES BORGES	451
NUBIA SANTOS BORGES SILVA	450
RENITO MACEDO DO NASCIMENTO	339
RUBENS OLIVEIRA DE MELO	337
SELMA GONCALVES DE ARAUJO	426
UBALDO RIOS DO NASCIMENTO	156
VERA LUCIA MACEDO SOUZA	399
ARIVALDO SANTIAGO MASCARENHAS	926
GILDO ARAGAO PAMPONET	508
JOILSON DA SILVA VILELA	544
LUIZ CARLOS DA SILVA VILELA	349
LUCIDARLE KEDMA NASCIMENTO MATOS SILVA	5786
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	465
ALAECON PEREIRA DE OLIVEIRA	390
ALIEDE SILVA OLIVEIRA	459
ALOISIA OLIVEIRA SILVA ARAUJO	469
ANA LUCIA OLIVEIRA MATOS	97
ANA MARIA MACHADO CERQUEIRA	470
ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	467
ATEVALDO OLIVEIRA BASTOS	458
CECITA CARVALHO SOUSA	487
CLAUDETE GUIMARAES BASTOS	354
CLEIDE MACIA SANTOS BORGES QUEIROZ	422
DAILZA LIMA DA SILVA CARVALHO	479
DALVACI DE SENA SILVA RIBEIRO	481
DECIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	425
DIANA MATOS DE CARVALHO ASSIS	397
DILIENA ARAUJO PESSOA BRANDAO	443
DIOCLECIANA OLIVEIRA SANTOS CEDRAZ	383
DIRLENE DE SANTANA LIMA	486
DJANIRA SILVA BARRETO	483
EDNA RITA SILVA CARVALHO	475
ELESENI DE JESUS ARAUJO SANTANA	476
ELIENE GOMES ARAUJO	2766
ELIENE GOMES ARAUJO	355
ELIENE MENDES PAMPONET	434



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

ELIZABET DE OLIVEIRA MACEDO	484
FABIANA SOUZA GUIMARAES VILELA	457
GENIVAL RIOS DA SILVA	639
GETULIO SANTANA QUEIROZ	402
GILDENE SANTOS FERREIRA	2769
GILDENE SANTOS FERREIRA	462
IONICE NASCIMENTO SAMPAIO	446
JOAO MENDES QUEIROZ FILHO	454
JOEL AUGUSTO ALVES BATISTA	492
JOELZA CERQUEIRA SILVA	121
JORDANE ARAUJO BATISTA	2764
JORDANE ARAUJO BATISTA	183
JUCIARA DIAS DE JESUS MACIEL	393
JULIANE MACEDO SANTOS SILVA	491
LEIDIJANE BRITO BARBOSA GURGEL	417
LUCIENE BATISTA ARAUJO GONCALVES DE MELLO	452
LUCIENE BATISTA ARAUJO GONCALVES DE MELLO	2768
MARIA RUBIA RIBEIRO ALVES	441
MARIA NEIDE DOS SANTOS RIBEIRO	362
MARILENE DE MATOS	436
MARINALVA DE JESUS ARAUJO	574
MARINALVA SOUSA SENA	437
MARINELMA RIBEIRO SANTANA	168
NORMACI SOUSA ARAUJO SANTOS	336
ODETE CEDRAZ OLIVEIRA	174
ROQUE DE MOTA ANDRADE	2763
ROQUE DE MOTA ANDRADE	240
ROQUE ROBSON MIRANDA PAMPONET	448
RUBIA CRISTINA BRITO DE CARVALHO BASTOS	169
SALATIEL BORGES SILVA	685
SELMA CERQUEIRA DAMACENO	346
SIRLEIDE CERQUEIRA DAMACENO OLIVEIRA	330
SUELI DE JESUS SENA BORGES	137
SURAMA SANTOS SILVA NEVES	430
TANIA BASTOS CORREIA	5785
TANIA BASTOS CORREIA	428
TELMA DANTAS SOUZA	429
UBERLANDIA SOUZA OLIVEIRA LEAL	690
VALKNEY OLIVEIRA CAMPOS	684
VANUZA QUEIROZ CERQUEIRA SANTOS	326
VENECI OLIVEIRA ALMEIDA	418
VERONICA RIOS QUEIROZ	471
VONETE RANGEL QUEIROZ	165
WILSON GUIMARAES FILHO	689
CARMOSINA CARVALHO DOS SANTOS	489
CLARIVALDO SOARES SANTANA	431
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PASSOS	439
TANIA PETILO DE OLIVEIRA	420
FORTUNATO CINTRA FERNANDES	4772
ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	2747
DENISE LARANJEIRA DE OLIVEIRA	381
DIOCLECIANA OLIVEIRA SANTOS CEDRAZ	2750
JOEL AUGUSTO ALVES BATISTA	2754
ODETE CEDRAZ OLIVEIRA	2748
RUBIA CRISTINA BRITO DE CARVALHO BASTOS	2745



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

SUELI DE JESUS SENA BORGES	2744
VONETE RANGEL QUEIROZ	5788

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 02/2023)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

“Dispõe Sobre a Convocação de Servidores para Tratarem de Assuntos de seus Interesses funcionais na Administração Municipal de Baixa Grande”.

A Sra. Chefe de Gabinete do Município de Baixa Grande, no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de atualizar o arquivo de Pessoal do Município,

Considerando a necessidade de instituir rotinas para a atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando ausência, inconsistência e/ou ilegível, de documentos necessários e exigíveis a constar nos assentamentos funcionais para comprovação dos apostilamentos;

Considerando ser essencial a atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais nos assentamentos funcionais, a fim de atender às consultas formuladas pelo Tribunal de Contas do Município, assim como por força da implantação do sistema eletrônico Federal, o e-Social, e por outros órgãos de controle interno do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a atualização dos dados cadastrais de Servidores Públicos Municipais ativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal e estabelecer os procedimentos necessários à plena execução do processo de atualização cadastral.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos Servidores titulares de Cargos sem vínculo efetivo, aos requisitados, aos lotados provisoriamente no Município e, ainda, aos que se encontrem cedidos a outros órgãos, afastados ou licenciados.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos – DRH gerir os processos de atualização dos dados cadastrais dos Servidores ativos, abrangidos por este Edital, zelando pelo cumprimento do disposto neste ato e nas demais normas pertinentes.



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

Parágrafo único - O DRH será responsável por coordenar a divulgação, a execução e a homologação do presente Edital, bem como proceder à alteração dos dados cadastrais no sistema eletrônico de pessoal, integrado a folha de pagamento dos servidores, preservando a integridade dos dados fornecidos pelos referidos Servidores.

Art. 3º. Os servidores deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, para entrega da **Certidão Negativa de Benefícios do INSS** a partir da data de publicação deste Edital.

§ 1º. O documento solicitado no Anexo I, deste Edital, deve ser emitido por órgão oficial competente ou através dos seus sites oficiais com declaração de veracidade das informações, fornecidas no momento da entrega.

§ 2º. O documento deve ser apresentado original e cópia ou cópia autenticada por cartório competente.

I – A cópia apresentada junto com o documento original será autenticada/validada por servidor público municipal do DRH, designado para este fim, no momento da apresentação, que terá fé pública;

II - Não serão aceitas cópias com validação anterior;

III – A Certidão, que trata o caput deste artigo, deverá ter a data de emissão posterior a data da publicação deste Edital.

Art. 4º - O documento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande, localizada na Avenida 2 de Julho, 739, Centro, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º. O descumprimento do presente Edital, dentro do prazo fixado, ou apresentarem dados cadastrais inconsistentes, poderá ensejar a abertura de processo administrativo e terem o pagamento de sua remuneração mensal suspenso.

Art. 6º. O documento apresentado pelo servidor convocado por este Edital será posteriormente analisado pelo setor competente, que tomará as devidas providências de acordo com sua constatação.

Art. 7º. Este Edital entre em vigor na data da sua Publicação.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande, Bahia, 13 de janeiro de 2023

Grazielle Monique de Sousa Pinho
Chefe de Gabinete



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

ANEXO I – EDITAL 02/2023
Os servidores abaixo relacionados estão convocados a apresentarem
Certidão Negativa de Benefícios do INSS

NOME DO SERVIDOR POR MATRÍCULA	MATRÍCULA
GERALDO LIMA SANTOS	220
JOSE MAIA DE SANTANA	202
DIVA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	627
ANTONIO DE JESUS	264
EDVALDO SANTANA ALMEIDA	146
JOACI ARAUJO COTIAS	645
ABEL DA SILVA FREITAS	312
ANA MEIRE DA SILVA CERQUEIRA	558
BERTRAN ALVES CAMPOS	566
BRAS DE SOUZA AMOR DIVINO	32
DORALICE CRUZ SOUZA FERREIRA	523
DUCIDALVA ALVES DOS SANTOS	527
EDILEIDE DA SILVA NUNES	630
EDNA CAETANO DE ALMEIDA	563
EURIDES PEREIRA SILVA	306
GIVALDA SANTANA ALMEIDA	557
IDERLAN ARAUJO BELA	644
IZAURA DA CONCEIÇÃO COELHO	554
JORDILAN DOS SANTOS NASCIMENTO	552
JUSCILENE OLIVEIRA DA SILVA	553
LINDA DE JESUS SANTOS	556
LUCINEIDE ALMEIDA DE FREITAS	559
MANOEL BASTOS CONCEICAO	143
MARIA DE LOURDES PESSOA DE JESUS	315
MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS	526
NENIVALDO LOPES	310
NIVALDO ARAUJO	516
ORLANDO DE SOUZA ALMEIDA	562
ROSIMEIRY CARLOS DA SILVA	565
SUELI SUZART DA SILVA	567
VANUSIA SUZART DA CRUZ	560
ABEL RIOS MACIEL	262
RENIVAL SAMPAIO BRITO	996
IVO NUNES DA SILVA	17
JOSE WILSON SANTOS LARANJEIRA	177
VALDENOR DOS SANTOS PESSOA	221
VALDIR SANTOS PURIFICACAO	4
WENER ALVES BATISTA	2683
ALBERTO DE CARVALHO LIMA JUNIOR	2706

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 03/2023)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

“Dispõe Sobre a Convocação de Servidores para Tratarem de Assuntos de seus Interesses funcionais na Administração Municipal de Baixa Grande”.

A Sra. Chefe de Gabinete do Município de Baixa Grande, no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de atualizar o arquivo de Pessoal do Município,

Considerando a necessidade de instituir rotinas para a atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando ausência, inconsistência e/ou ilegível, de documentos necessários e exigíveis a constar nos assentamentos funcionais para comprovação dos apostilamentos;

Considerando ser essencial a atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais nos assentamentos funcionais, a fim de atender às consultas formuladas pelo Tribunal de Contas do Município, assim como por força da implantação do sistema eletrônico Federal, o e-Social, e por outros órgãos de controle interno do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a atualização dos dados cadastrais de Servidores Públicos Municipais ativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal e estabelecer os procedimentos necessários à plena execução do processo de atualização cadastral.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos Servidores titulares de Cargos sem vínculo efetivo, aos requisitados, aos lotados provisoriamente no Município e, ainda, aos que se encontrem cedidos a outros órgãos, afastados ou licenciados.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos – DRH gerir os processos de atualização dos dados cadastrais dos Servidores ativos, abrangidos por este Edital, zelando pelo cumprimento do disposto neste ato e nas demais normas pertinentes.



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

Parágrafo único - O DRH será responsável por coordenar a divulgação, a execução e a homologação do presente Edital, bem como proceder à alteração dos dados cadastrais no sistema eletrônico de pessoal, integrado a folha de pagamento dos servidores, preservando a integridade dos dados fornecidos pelos referidos Servidores.

Art. 3º. Os servidores deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, para entrega da **Certidão Negativa de Benefícios do INSS** a partir da data de publicação deste Edital.

§ 1º. O documento solicitado no Anexo I, deste Edital, deve ser emitido por órgão oficial competente ou através dos seus sites oficiais com declaração de veracidade das informações, fornecidas no momento da entrega.

§ 2º. O documento deve ser apresentado original e cópia ou cópia autenticada por cartório competente.

I – A cópia apresentada junto com o documento original será autenticada/validada por servidor público municipal do DRH, designado para este fim, no momento da apresentação, que terá fé pública;

II - Não serão aceitas cópias com validação anterior;

III – A Certidão, que trata o caput deste artigo, deverá ter a data de emissão posterior a data da publicação deste Edital.

Art. 4º - O documento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande, localizada na Avenida 2 de Julho, 739, Centro, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º. O descumprimento do presente Edital, dentro do prazo fixado, ou apresentarem dados cadastrais inconsistentes, poderá ensejar a abertura de processo administrativo e terem o pagamento de sua remuneração mensal suspenso.

Art. 6º. O documento apresentado pelo servidor convocado por este Edital será posteriormente analisado pelo setor competente, que tomará as devidas providências de acordo com sua constatação.

Art. 7º. Este Edital entre em vigor na data da sua Publicação.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande, Bahia, 13 de janeiro de 2023

Grazielle Monique de Sousa Pinho
Chefe de Gabinete



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

ANEXO I – EDITAL 03/2023
Os servidores abaixo relacionados estão convocados a apresentarem
Certidão Negativa de Benefícios do INSS

NOME DO SERVIDOR POR MATRÍCULA	MATRÍCULA
CLEONICE SILVA MATOS	360
ELIECI MATOS DO NASCIMENTO	178
ROSILANDIA SILVA BELA	317
ABEL CARMO SANTOS LIMA	616
ADELSON OLIVEIRA DE JESUS	617
ADELSON SILVA OLIVEIRA	700
ANTONINHO CARLOS BRITO DA SILVA	611
CELIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA	610
CLAUDIONOR MONTEIRO DE ASSIS	609
CLEIDE MACIA SANTOS BORGES QUEIROZ	677
EDVAL SENA DOS SANTOS	708
ELIZABETE ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA	615
ERIVAN CERQUEIRA SANTANA	704
ETEVALDO SENA DE OLIVEIRA	707
FLORIVALDO PESSOA CAMPOS	614
GILDEMARIA PAULA DA SILVA	620
GILDETE DE ASSIS SANTOS SILVA	606
GIRLENE TEIXEIRA DA SILVA	607
HELIO ARAUJO ASSIS	703
IZAURI GOMES BORGES DA SILVA	604
JACIRA SANTOS QUEIROZ FERREIRA	621
JAISINHO BASTOS SAMPAIO	623
JOELITA SOUSA RIOS OLIVEIRA	613
JOSE CARLOS MONTEIRO DE ASSIS	924
JOSE SE SOUZA ARAUJO	925
JOSE MIRALDO DOS SANTOS FERREIRA	603
JOSEVALDO RIBEIRO SANTANA	622
JULIETA DANTAS DOS SANTOS	593
JURANDI SILVA DE ALMEIDA	594
LUCILEIDE OLIVEIRA SOUZA	665
MAILDE MACEDO DE OLIVEIRA SODRE	847
MARCELO SILVA DE ALMEIDA	714
MARIA APARECIDA GOES DO NASCIMENTO	692
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA ALVES	601
MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA SAO LEO	715
MARIA LUIZA PAULO DE QUEIROZ CARVALHO	718
MARIA NILDE RODRIGUES SANTOS	602
MARIA NILZA DE OLIVEIRA DULTRA SILVA	600
MARINEIDE BAILON DA LUZ	612
MARIVALDO CERQUEIRA ASSIS	711
MIRACI GUIMARAES DOS SANTOS	590



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

COMPETÊNCIA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	
MOURILO SANTOS DE QUEIROZ	713
PAULO SERGIO RIOS SANTOS	599
REGINALDO DE OLIVEIRA MACHADO	591
RILSA ALMEIDA FERREIRA	598
TEREZA MARIA DE ALMEIDA SILVA	595
VERA ALMEIDA DE JESUS	712
ABERLAN FERREIRA DA COSTA	1139
CELIA CRUZ DE OLIVEIRA	1138
GECIVALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1136
JANILE RODRIGUES DE JESUS	1135
JULIANA PEREIRA BORGES	1134
LEIDIANA LOPES CORDEIRO	1132
RAFAEL ALMEIDA MACEDO	1131
SIDINEI PINHO SANTANA SILVA	1129
LIVIA PAMPONET DULTRA BORGES	373
HAMILTON DE OLIVEIRA BASTOS	352
AQUINEI FERREIRA DE OLIVEIRA	2667
NORANEI FERREIRA NASCIMENTO MIRANDA	155
FLORIANO RIOS OLIVEIRA	358
JOILSON DE JESUS SANTOS	305
ISABEL DA CONCEIÇÃO ALMEIDA ARAUJO OLIVEIRA	409
MARIA MADALENA PEREIRA DOS SANTOS	256
SIMONE SILVA BARRETO	343
SUELI SILVA BARRETO BARBOSA	255
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOUZA	291
MARIA SOCORRO SILVA SANTOS DE CARVALHO	299
RAILDA SUZART MACHADO MATOS	225
JOVITA FERREIRA GOMES PEREIRA	415
SUEDE DE OLIVEIRA ALVES SENA	254
VETINHA CONCEIÇÃO CERQUEIRA BARBOSA	341
CINTHIA CRISTHIANE PEREIRA SOUSA	278
CLAUDECY SOUZA SANTANA	181
CONCEIÇÃO MACEDO SILVA MACHADO	145
EDILEUZA DE JESUS ARAUJO ALMEIDA	344
ELIECY SOARES RIOS	511
ELOISA OLIVEIRA CERQUEIRA	257
GILDALVA PIRES DOS SANTOS	300
JOSE AUGUSTO DA SILVA ESTRELA	669
JOSELITA PESSOA ALMEIDA	128
LEILA CRISTINA ALVES DE JESUS	654
LIDIANE SANTOS MIRANDA QUEIROZ	364
LUZINETE PEREIRA LIMA ALVES	302
MARIA CONSUELO SILVA CRUZ	159
MARIA DO CARMO DE JESUS RIBEIRO	670
MARIA SOCORRO CRUZ BELA	540
MARINEUZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	538
MARLY OLIVEIRA DE BRITO	658
MOURIVALDO FERREIRA SANTANA	656
NILDA DE OLIVEIRA SANTOS	547
NILZETE OLIVEIRA DE ALMEIDA	363
NOELIA SILVA DE OLIVEIRA	542



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

COMPETÊNCIA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO	
RAIMUNDA SANTOS MACHADO	277
RENATO ALVES DE SANTANA	20
RITA CRISTINA BRANDAO BISPO	301
SUDELI DE JESUS RIOS SANTOS	28
VILMA SODRE DA SILVA	216
VALDIR DA SILVA LUZ	543
ANDRELINA CUSTODIO DE FREITAS	512
JUSCELINA SOUSA ANDRADE	222
ADAILSON MATOS BARRETO	287
ANILDO PEREIRA DO NASCIMENTO	365
ANISVALDO ALVES MACHADO	218
CECILIO DE SOUZA	118
ELIAS FERREIRA DA SILVA	633
EULICIO SUZART DA SILVA	635
GEDEON DA SILVA SOARES	541
JOSMAN CARNEIRO TEIXEIRA	509
ANTONIO ARCANJO SAMPAIO	571
ROQUE PEREIRA DE BARROS	414
NEFTALIA DA SILVA OLIVEIRA	217
CARLOS EDUARDO RIOS DE OLIVEIRA SANTOS	5760
DULCE CLEIDE CRUZ BELA SILVA	5766
ELIZANE MATOS SANTOS MELO	5783
JOSELIA DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA	5787
KATIELE CARMO SANTOS DE JESUS	5784
NANCY DE JESUS GOMES	5789
TANILES BRANDAO OLIVEIRA	5763
VALDIVECE NEPOMOCENO DA SILVA	5765
LEILA SIMONE SILVA ALMEIDA PAMPONET	545

LICENÇA AMBIENTAL (Nº 139/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.794.912/0001-24

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 139/2023**

Nome/Empresa: CLARO S. A.	CNPJ:	Processo nº:
Empreendimento: ERB BABXD01	40.432.544/0081-21	LO/139/2023
Rua Altino Seberto de Barros, 348, Bairro Pituba – Salvador – Bahia, CEP: 41.830-492.		
Data da Publicação: 16/01/2023	Validade: 16/01/2025	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2015, na Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CERPAM 4.579/2018, na Lei Municipal nº 283/2015, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 014/2016, alterado pelos Decretos Municipais 092/2017, 034/2018 e 087/2021, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LO/139/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à CLARO S. A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0081-21, estabelecida à Rua Altino Seberto de Barros, 348, bairro Pituba, município de Salvador, estado da Bahia, para operar a Estação de Rádio Base prefixo "ERB BABXD01", localizada na Rua do Cemitério, s/n, bairro centro, município de Baixa Grande, estado da Bahia, Coordenadas Geográficas Latitude Sul -11,573398º e Longitude Oeste - 40,102500º, tendo em vista o processo nº 139/2023, Código do Município E9.1 – Estação de Rádio Base - Telefonia Celular, com os planos, programas, relatórios e demais documentos apresentados, em conformidade com a legislação vigente e com os seguintes condicionantes: I. Apresentar à SEAMA, relatório com avaliação das radiações (Laudo Radiométrico Prático), contendo medições de níveis de densidades de potência com médias calculadas em qualquer período 06 (seis) minutos, em situação de pleno funcionamento da ERB, ou seja, quando todos os canais estiverem em operação. O referido Laudo deverá estar acompanhado do "ART" (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pela medida e do certificado de calibração do equipamento. Prazo: a cada doze meses, durante a vigência desse Ato; II. Sinalizar o site com placas de advertência, de exposição à radiação eletromagnética e proteger as instalações com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas, bem como de qualquer tipo de animais, em conformidade com a legislação vigente, Prazo: Durante a vigência desse Ato, renovando sempre que necessário; III. Atender as Normas Técnicas pertinentes quanto à emissão de ruídos (NT-001/95, Resolução CEPRAM nº 1.150 e NBR 10.151); IV. Operar o empreendimento


Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia
CEP 44.620-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.794.912/0001-24

conforme Norma Técnica NT-02/03 aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.190/03; V. Comunicar à SEAMA qualquer tipo de compartilhamento com outras operadoras; IV. Requerer previamente à SEAMA nova Licença Ambiental para modificação das instalações e, ou nas potências efetivamente irradiadas, que ora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esse site que, venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03; V. Implementar política de Educação Ambiental em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2022, com Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 19.083/2019, em consonância com a Resolução CEPRAM 4.610/2018; VI. Manter a área externa do empreendimento, bem como a barreira física de proteção do empreendimento, em perfeito estado de conservação; VII. Manter ativo o Programa de Divulgação e Informação do site, visando esclarecer a população quanto à exposição à radiação eletromagnética, contendo: a) informações sobre a estação; b) esclarecer do perigo de pessoas permanecerem na proximidade das antenas; c) fornecer à comunidade um número telefônico através do qual os interessados possam dirimir as suas dúvidas. **Apresentar a semestralmente SEAMA, relatório contendo lista de presença, material distribuído e fotos colhidas no local;** VIII. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.


Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a SEAMA.

Art. 3º - A SEAMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença de Operação - LO, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.220/2015.

Art. 5º - Esta Licença de Operação - LO terá vigência a partir da data de sua publicação.

Baixa Grande, Bahia, 16 de janeiro de 2023.


Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal


Luciana Borges Silva
Secretária SEAMA

Avenida Dois de Julho, 64 – Centro – Baixa Grande – Bahia
CEP 44.620-000

PARECER (Nº 03/2022)



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME
BAIXAGRANDE – BA.

Parecer CME Nº 03/2022

*Aprovado em Reunião do dia 29/12/2022
sobre apreciação e aprovação do Calendário
Escolar do ano letivo de 2023 da rede
pública municipal de ensino de Baixa
Grande- Bahia e demais providências.*

I. Fatos e fundamentos:

Na apresentação da proposta do Calendário Escolar, para o ano Letivo de 2023 da Rede Pública Municipal de Ensino de Baixa Grande/Bahia.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, para análise e parecer à proposta referente ao Calendário Escolar para vigorar nas escolas públicas municipais, do ano letivo de 2023.

Considerando que o Calendário Escolar poderá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo Sistema de Ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta lei, nos termos do §2º do artigo 23 da Lei Federal nº 9.394/96(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

No que se refere ao cumprimento do ano letivo e da carga horária obrigatória de 800 horas divididas em 200 dias letivos, para a Educação Básica, se fez necessário convocar o Conselho Municipal para análise, discussão e aprovação do Calendário Escolar do ano letivo de 2023.

Percebe-se na proposta do calendário enviado o atendimento às exigências legais no número de dias letivos exigidos, distribuição dos períodos letivos e conselho de classe.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME
BAIXAGRANDE – BA.

As atividades escolares dos sábados letivos serão, preferencialmente, presenciais, com atividades lúdicas, esportivas, conforme proposta pedagógica das escolas.

O Conselho se reuniu em 29/12/2022 e deliberou pela aprovação do calendário, conforme registro na ata.

II. Fundamentos

A Constituição Federal de 1988 prevê o seguinte:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

VII - garantia de padrão de qualidade.

A regulamentação dos artigos citados acima foi feita pela Lei Federal nº. 9.394/96 – LDBEN:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME
BAIXAGRANDE – BA.

III - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

V - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Art. 24. A educação básica, nos níveis **fundamental** e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - A carga horária mínima anual será de **oitocentas horas para o ensino fundamental** e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de **duzentos dias de efetivo trabalho escolar**, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

No mesmo sentido, os Pareceres CNE/CP nº 9/2020 e 5/2020, bem como a Medida Provisória nº. 934/2020.

Com isso, as aulas se darão na forma do calendário aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, encaminhando a Secretaria Municipal de Educação o Parecer.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME
BAIXAGRANDE – BA.

III. Apreciação

Trata o presente de apreciação e aprovação do Calendário Escolar do ano letivo de 2023, da Rede Pública Municipal de Ensino de Baixa Grande/Bahia.

O Calendário apresentado atende ao mínimo legal de 200 dias letivos, bem como, o mínimo de 800 horas letivas.

Da mesma forma, o Calendário garante as férias dos trabalhadores da educação, inclusive o recesso escolar e simultaneamente a obrigação de dias e horas letivas.

IV. Conclusão

Considerando todo o exposto e a delegação de competências por lei ao CME, bem como o Sistema de Educação, este Colegiado manifesta-se favorável à aprovação e homologação do Calendário Escolar do ano letivo de 2023 da rede pública municipal de ensino de Baixa Grande/Bahia.

V. Deliberação do plenário

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer e encaminha à Secretaria Municipal de Educação para publicação de Portaria com o referido calendário escolar – 2023.

Sala do Plenário do CME de Baixa Grande, em 30 de dezembro de 2022.

Presidente do CME

PORTARIA (Nº 010/2023)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 010, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **01/02/2023** à **01/05/2023**, a Senhora: **EURIDES PEREIRA SILVA**, CPF de Nº. 640.627.245-53, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 16 de janeiro de 2023.

Gilvan Rios da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 04/2023)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **01/02/2023** à **30/04/2023**, a Senhora: **RILSA ALMEIDA FERREIRA**, CPF de Nº. 622.796.455-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 16 de janeiro de 2023.

Gilvan Rios da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 05/2023)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **01/02/2023** à **30/04/2023**, o Senhor: **JOSE MIRALDO DOS SANTOS FERREIRA**, CPF de Nº. 640.618.335-53, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 16 de janeiro de 2023.

Gilvan Rios da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 06/2023)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **01/02/2023** à **01/05/2023**, a Senhora: **MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF de Nº. 006.585.315-65, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 16 de janeiro de 2023.

Gilvan Rios da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 07/2023)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **01/02/2023** à **30/04/2023**, a Senhora: **TERESA MARIA DE ALMEIDA SILVA**, CPF de Nº. 191.078.895-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 16 de janeiro de 2023.

Gilvan Rios da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 08/2023)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **01/02/2023** à **30/04/2023**, a Senhora: **SIMONE SILVA BARRETO**, CPF de Nº. 581.628.445-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 16 de janeiro de 2023.

Gilvan Rios da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 09/2023)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **01/02/2023** à **30/04/2023**, a Senhora: **NOÉLIA SILVA DE OLIVEIRA**, CPF de Nº. 369.139.955-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 16 de janeiro de 2023.

Gilvan Rios da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA SUPLEMENTAR (Nº 01/2023)

BAIXA GRANDE – BAHIA
Prefeitura Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



PORTARIA Nº 01/ 2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre o Calendário Escolar, da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Baixa Grande e demais legislações atinentes à matéria;

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 205 da Constituição Federal, de 1988, indicando que a educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO: que o Art. 227 da Constituição Federal reitera ser dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar a criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO: o Parecer CNE/CP nº 19/2020, de 08 de dezembro de 2020, Reexame do Parecer CNE/CP 15, de 06 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO: o Parecer CME nº 03/2022, de 30 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Escolar para o ano letivo 2023 a ser cumprido pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BAIXA GRANDE-BA EM 13 DE JANEIRO DE 2023. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Joanita Sousa Rios de Sena
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 05/2021

Avenida 02 de julho, 659 – Centro – Baixa Grande – BA.
CEP. 44620-000
Tel : (74) 3258-1509 / E.mail: secbg@yahoo.com.br

BAIXA GRANDE – BAHIA
Prefeitura Municipal
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



ANEXO -ÚNICO
I - CALENDÁRIO ESCOLAR - 2023

ATIVIDADES	PERÍODO
Início do ano letivo	23 de fevereiro
Aula Inaugural	23 de fevereiro
Recesso da Semana Santa	06 de abril
Encerramento do Primeiro Semestre	22 de junho
Início do Segundo Semestre	03 de julho
Término do Período Letivo	21 de dezembro
Período de Recuperação	22 a 28 de dezembro
Conselho de Classe final	29 de dezembro
Resultado Final	29 de dezembro

II- DIAS LETIVOS – HORAS LETIVAS

MESES	PERÍODO	SÁBADOS	Nº DE DIAS LETIVOS	TOTAL DE DIAS LETIVOS
Janeiro	-		-	-
Fevereiro	23 a 28		4	
Março	01 a 31	18	23	
Abril	03 a 28	15	17	
Maiο	02 a 31	20	22	
Junho	01 a 22		14	
Julho	03 a 31	22	20	
Agosto	01 a 31	26	22	
Setembro	01 a 29	23	19	
Outubro	02 a 31	21	20	
Novembro	01 a 30		19	
Dezembro	01 a 21		13	
TOTAL7			193	200

III – DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

UNIDADE	PERIODO	DIAS LETIVOS	CONSELHO DE CLASSE
I	23.02 a 31.05	69	17.06
II	01.06 a 06.09	62	23.09
III	11.09 a 21.12	69	29.12

Avenida 02 de julho, 659 – Centro –Baixa Grande – BA.
CEP. 44620-000
Tel : (74) 3258-1509 / E.mail: secbg@yahoo.com.br